

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO - COFIN

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO

RS/POA

SEI 24.0.000086227-0

AVALIADOR: Comissão de Orçamento e Financiamento

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 07/08/24 e 04/09/24

ASSUNTO: Habilitação 50 leitos Hospital Porto Alegre (HPOA)

ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde POA

PARECER Nº:

02/24

APRESENTAÇÃO:

1) Completa > sim

2) Dentro do Prazo > sim

AValiação :

Aprovado na plenária de

3 de outubro de 2024

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da contratualização de 50 leitos clínicos adultos do Hospital Porto Alegre, CNES 5026253, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com base na Portaria GM MS Nº 4.306, de 11 de junho de 2024, na Resolução Nº 318/24 - CIB/RS e na Documentação Habilitação. A justificativa para a contratação apresentada pela gestão é a superlotação das portas de entrada das emergências, o “início do inverno” onde agrava-se às situações de doenças típicas desse período, havendo um aumento de internações por doenças respiratórias e o Decreto Municipal nº 22.647, de 2 maio de 2024, na qual declara estado de calamidade pública pelo agravamento causado pelo evento adverso das chuvas intensas, além de referir a Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, e o Decreto Municipal nº 22.646, de 2 maio de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Porto Alegre, em razão do aumento de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

II - ANÁLISE

O Contrato tem como foco a contratação de 50 leitos clínicos adultos por um período de 180 dias, sendo o valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), conforme SMS - Formulário de Requisição de Pré-Empenho SEI 29627398.

Nas discussões e análise da contratação foram apontados algumas inconformidades:

1) O Hospital Porto Alegre não é vinculado ao SUS;

2) O Hospital Porto Alegre não foi contratualizado, mas foi feita requisição administrativa através do decreto nº21.301 de 23/12/21, em caráter emergencial, em 2021, em função da situação de emergência em Saúde Pública internacional decorrente da Pandemia COVID-19, para 70 leitos de retaguarda clínicos e 18 leitos de UTI no período de 20 de fevereiro de 2021. **Não tivemos acesso à prestação de contas**, sendo que tivemos denúncias de problemas no atendimento e segurança dos pacientes, devido à precariedade das condições assistenciais prestadas. Na COFIN esses apontamentos já haviam sido feitos, manifestando a contrariedade, sendo que a gestão atual não havia conseguido formalizar o contrato por não atenderem aos requisitos administrativos mínimos;

3) Considerando a **Resolução nº 318/2024 – CIB/RS**, na qual resolve:

a) “solicitar o incremento, em caráter temporário, como incentivo financeiro de custeio para a abertura de 594 (quinhentos e noventa e quatro) novos “Leitos de Calamidade”;

b) Considerando que para subsidiar a abertura dos 594 leitos, solicita-se o financiamento da diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para estes leitos extras, remunerados de forma pré-fixada de acordo com a disponibilidade no SCNES, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da competência de processamento de maio de 2024;

c) O Grupo Hospitalar Conceição (GHC), orçamentado pela União e sob a gestão do Município de Porto Alegre, ofertará 100 (cem leitos) leitos de calamidade;

d) Em seu anexo, a resolução direciona o recurso para 50 leitos Clínicos ao Hospital Porto Alegre.

Considerando os apontamentos acima, o CMS POA é favorável à manutenção do recurso, mas sugere seu remanejamento para os dois Hospitais Federais, que têm excelência nos atendimentos à população – Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Grupo Hospitalar Conceição.

Neste sentido o melhor encaminhamento é a revogação da Resolução nº 318/2024 – CIB/RS e sua adequação e encaminhamento deste documento para conhecimento e manifestação do Ministério da Saúde.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração o exposto, a COFIN submete este parecer à deliberação do Plenário.

Comissão de Financiamento e Orçamento - COFIN

Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre